

TERRACAP - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de referência para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia, visando à continuidade da execução do Plano de Gestão Ambiental de Implantação – PGAI (Fase II) relativos à implantação e adequação da infraestrutura do empreendimento denominado Setor de Habitações Coletivas Noroeste, em Brasília – DF.

DITEC – Diretoria Técnica e de Fiscalização
GEMAM – Gerência de Meio Ambiente
Brasília
dezembro, 2013.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PGAI (Fase II)

SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	4
2	JUSTIFICATIVA E BREVE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO	4
3	LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DA ÁREA E ESCOPO BÁSICO	5
4	OBJETIVO.....	6
5	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS.....	7
6	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	13
7	PRAZOS.....	14
8	EQUIPE	14
9	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	15
10	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA	15
11	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	18
12	PROPRIEDADE DOS SERVIÇOS / RELATÓRIOS	18
13	CUSTO ESTIMADO DOS SERVIÇOS	19
14	PAGAMENTO.....	19
15	TIPO DE LICITAÇÃO	19
16	ANEXOS	20

1 INTRODUÇÃO

O presente documento descreve as condições técnicas necessárias para o desenvolvimento de trabalho referente à implementação do Plano de Gestão Ambiental de Implantação - PGAI (Fase II) para o empreendimento denominado Setor Habitacional Noroeste. Trata-se de continuidade do trabalho desenvolvido, por meio do Contrato Nutra/Proju nº 169/2010, pela empresa NCA Engenharia Arquitetura e Meio Ambiente (Fase I).

A execução do PGAI faz-se necessária em atendimento à Licença de Instalação nº 063/2012 - IBRAM.

Para a análise dos relatórios do PGAI foi constituída a Comissão Interinstitucional de Acompanhamento Sistemático de Implantação do Setor Habitacional Noroeste, por meio do decreto nº 31.070, de 23 de novembro de 2009. A comissão é formada por membros dos seguintes órgãos:

- Subsecretaria de Controle Urbano da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal;
- Subsecretaria de Políticas Ambientais, Recursos Hídricos e Resíduos Sólidos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal;
- Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal;
- Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP;
- Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB;
- Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP;
- Administração Regional de Brasília;
- Gerência de Projetos da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal;
- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, como convidado.

2 JUSTIFICATIVA E BREVE DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O novo bairro foi idealizado pelo urbanista Lúcio Costa há quase 30 anos no projeto “Brasília Revisitada” (1985-87), criado para ordenar a expansão urbana da capital e das cidades do Distrito Federal.

O projeto, com forte diretriz sustentável, estará protegido pelo Parque Burle Marx, com 280 hectares de área contínua, separando os blocos do Noroeste da Asa Norte, e pelo Parque Nacional de Brasília. Os dois parques serão interligados por um corredor verde a ser criado com a implantação da “Arie Cruis”, uma Área de Relevante Interesse Ecológico com 55 hectares.

O projeto aprovado prevê uma área total construída de 3.132.000 m², (28,6% da área total), correspondente a 216 blocos residenciais e 195 blocos comerciais e está sendo implantado em duas etapas equivalentes, ou seja, aproximadamente 1.566.000 m² de área construída em cada uma delas.

Este novo setor, bem como sua implantação, possuem elevada complexidade e necessidade de monitoramento constante, a fim de se evitar desconformidades e desperdícios decorrentes de falhas de execução. A implementação do Plano de Gestão é necessária para se manter as diretrizes propostas e se evitar autuações de órgãos fiscalizadores urbanísticos e ambientais. Além disso, o projeto está registrado na certificação de sustentabilidade Leed e o efetivo acompanhamento é imprescindível para se obter o certificado.

A empresa contratada será responsável pelo acompanhamento da implantação, envolvendo atividades de monitoramento e controle da execução física e apoio à administração de contratos de projetos e obras, incluindo a fase de contratação – apoio na elaboração de termos de referência, apoio na confecção de documentos de contratação e assessoria no relacionamento da CONTRATANTE com fornecedores e demais intervenientes públicos e concessionárias de serviços e demais órgãos.

A empresa contratada deverá realizar o acompanhamento do cronograma de execução das edificações dos empreendimentos privados para a sua compatibilização com o cronograma das obras de infraestrutura.

Como benefício direto, ter-se-á a qualidade e o controle de todo o processo desde o projeto até a viabilização efetiva da execução e/ou adequação do uso dos espaços. Além disso, o bom monitoramento permitirá a utilização mais eficiente dos recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos, proporcionando a redução de custos para a CONTRATANTE.

3 LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DA ÁREA E ESCOPO BÁSICO

O Setor Habitacional Noroeste localiza-se na Região Administrativa de Brasília – RA I e sua poligonal, possui uma área aproximada de 750 ha (Figura 1). No anexo III é possível visualizar a área do empreendimento, bem como o Córrego Bananal (parte superior) e o lançamento da drenagem pluvial no Lago Paranoá.

Para permitir que as licitantes possam ter um conhecimento mais amplo do empreendimento, a seguir serão descritos e enumerados todos os serviços já executados e aqueles ainda a ser alvo de projetos e obras.

Inicialmente, informa-se que o empreendimento encontra-se em fase de implantação. Já foram elaborados projetos que contemplam a urbanização integral de toda a área que servirá para a implantação do Setor Noroeste. Além disso, parte das obras de infraestrutura já foi implantada.



Setor Noroeste subdividido em 1ª e 2ª Etapas

Em relação a 1ª Etapa:

- 95% do arruamento encontra-se concluído (aproximadamente 50% da área total destinada ao empreendimento), faltando para a sua complementação apenas uma superquadra, de um total de 10. Tal ocorrência é devida à impossibilidade de serem executadas as obras dessa infraestrutura, em função de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, firmado pelo Ministério Público Federal – MPF, que condicionou a retirada da comunidade indígena, que naquela área habita, à disponibilização de outra área dotada de infraestrutura e edificações para a sua ocupação por aquela comunidade – essa complementação integra a presente contratação;

- A Contratada deverá executar a assessoria técnica referente aos serviços já executados, limitada a pareceres técnicos embasados em dados de campo que deverão ser fornecidos pela Contratante;
- A Contratada deverá vistoriar todas as obras referentes ao sistema de drenagem e acompanhar as obras para a execução de toda a nova rede de eletrificação subterrânea (iluminação e alimentação das edificações, subestação e demais instalações construídas);
- A Contratada deverá dar atenção especial às obras já executadas, onde foram escavadas valas para assentamento de redes de drenagem, esgoto e água e os serviços relativos à implantação de todo o sistema de sinalização vertical, horizontal e aérea;
- A Contratada deverá acompanhar a abertura (desmatamento e terraplenagem), pavimentação, sistema de drenagem pluvial, redes de água, esgoto e eletricidade/iluminação de todo o sistema viário, incluindo ciclovias e calçadas;
- A Contratada deverá fazer o acompanhamento de todas as obras complementares (plantio de espécies arbustivas e gramíneas) em estreito compasso com as ações relativas ao PGAI;
- A Contratada deverá fazer o acompanhamento dos serviços relativos à implantação de todo o sistema de sinalização horizontal, vertical e aérea;

Em relação a 2ª **Etapa**:

- A Contratada deverá acompanhar a abertura (desmatamento e terraplenagem), pavimentação, sistema de drenagem pluvial, redes de água, esgoto e eletricidade/iluminação de todo o sistema viário, incluindo ciclovias e calçadas;
- A Contratada deverá fazer o acompanhamento de todas as obras complementares (plantio de espécies arbustivas e gramíneas) em estreito compasso com as ações relativas ao PGAI;
- A Contratada deverá fazer o acompanhamento dos serviços relativos à implantação de todo o sistema de sinalização horizontal, vertical e aérea;
- As atividades atinentes se referem à complementação das obras da 1ª Etapa e a integralidade das demais relativas à 2ª Etapa.

4 OBJETIVO

O objetivo da presente contratação é fornecer suporte técnico e operacional à **CONTRATANTE** por meio de empresa especializada, a fim de propiciar o monitoramento adequado da implantação e adequações do Empreendimento Setor Noroeste, de modo a assegurar que os projetos e as obras sejam executados de acordo com o cronograma físico e com a qualidade necessária definida nos projetos, nos memoriais descritivos e nas normas brasileiras. Deverão ser acompanhadas as seguintes obras:

- Rede de abastecimento de água;
- Rede coletora de esgoto;
- Rede de energia elétrica;
- Rede de drenagem pluvial;
- Terraplanagem;
- Pavimentação;
- Urbanismo;
- Paisagismo.

A **CONTRATADA** deverá monitorar de maneira confiável e eficaz as seguintes frentes de trabalho:

4.1 Fiscalização e acompanhamento das obras e adequações realizadas pelas empreiteiras

- para atendimento a alterações definidas por órgãos públicos ou equivalentes, tais como concessionárias de serviços públicos, dentre outros;
- 4.2 Implementação do Plano de Gestão Ambiental de Implantação – PGAI, tendo entre seus objetivos, o credenciamento do projeto urbanístico e sua implantação no sistema LEED (Leadership in Energy and Environmental Design) do Conselho Brasileiro de Edificações Sustentáveis (GBCB – Green Building Council of Brazil);
 - 4.3 Acompanhamento dos canteiros e cronogramas das obras das edificações;
 - 4.4 Acompanhamento dos cronogramas das obras de infraestrutura e compatibilização dos mesmos com o cronograma geral do empreendimento;
 - 4.5 Acompanhamento da execução de serviços relativos à infraestrutura, envolvendo serviços preliminares, terraplenagem, micro e macro drenagem, contenções, redes de abastecimento de água, redes coletoras de esgoto, redes de energia elétrica, pavimentação, obras de arte em concreto, urbanização e paisagismo;
 - 4.6 Registro e organização do arquivo “*as-built*” como referência essencial para realização de manutenções e eventuais reparos após a implantação do empreendimento;
 - 4.7 Realização de consultoria técnica especializada para solução de problemas específicos relacionados ao projeto, à construção ou ao licenciamento/regularização das obras;
 - 4.8 O Relatório Final do PGAI contratado em 2010 encontram-se no Anexo II deste Termo de Referência. Em suma, a presente contratação envolverá a continuidade dos serviços anteriormente executados e ainda todos os serviços diagnosticados posteriormente e que se fazem necessários à implantação do empreendimento. A seguir, serão apresentadas descrições detalhadas dos serviços a serem executados.

5 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem desenvolvidos pela empresa contratada consistem em:

5.1. Em relação ao Planejamento, Programação e Controle do Empreendimento

- 5.1.1 Elaboração e implantação de sistema de informações através de banco de dados relacionados com mecanismos de coleta, armazenamento e distribuição de informações (acesso *on line*), por meio de *hardwares* e *softwares* necessários para sua implantação, bem como treinamento dos técnicos para a operação e manutenção dos mesmos;
- 5.1.2 Fornecimento de informações, através da emissão de relatórios de acompanhamento, detalhando os serviços e obras realizadas no período e quaisquer outras observações consideradas relevantes, garantindo o seu acesso *on line* via Internet;
- 5.1.3 Prestação de assessoria, quando designado, às construtoras e/ou projetistas e no relacionamento com outros órgãos, entidades e concessionárias de serviços públicos envolvidos;

5.2 Em relação ao Monitoramento das Obras e Serviços

- 5.2.1 Elaboração de Sistema de Informação Georeferenciado - SIG, para o monitoramento das Obras com a utilização de imagens aéreas;
- 5.2.2 A Contratada deverá adquirir 06 (seis) imagens de satélite, conforme especificado no item 5.4.3, durante o prazo de execução do contrato;
- 5.2.3 Elaboração de cadastro fotográfico do acompanhamento das obras e demais atividades;
- 5.2.4 Verificação das condições de trabalho adotadas pelas construtoras, tais como o uso adequado de EPI's, e do atendimento das condições de higiene e segurança do trabalho;
- 5.2.5 Diligenciamento para o rigoroso cumprimento dos prazos de entrega ou de conclusão das obras de infraestrutura, com emissão de relatórios consubstanciados;
- 5.2.6 Implantação, através do banco de dados, de acervo fotográfico da implantação do empreendimento durante todo período de execução;

PCC

- 5.2.7 Análise e avaliação do andamento das obras de acordo com os cronogramas previstos e as prioridades da **CONTRATANTE**;
- 5.2.8 Acompanhamento de ações referentes à gestão ambiental, com relação às medidas mitigadoras e compensatórias, planos e programas exigidos pelos órgãos ambientais necessárias à execução das obras;
- 5.2.9 Monitoramento das empresas contratadas, no intuito de que elas mantenham todos os empregados devidamente registrados de acordo com as leis trabalhistas vigentes, e que trabalhem devidamente uniformizados, utilizando crachá de identificação;
- 5.2.10 Consolidar e organizar o cadastro de obras ou desenho “as built”, em conformidade com as normas e procedimentos da **CONTRATANTE** e de acordo com os itens previstos nos contratos que serão firmados para a execução das obras, manutenção do controle e conferência dos mesmos;
- 5.2.11 Monitoramento da aprovação dos projetos nos órgãos públicos, como o Governo do Distrito Federal, CAESB, órgãos de licenciamento ambiental e os que se fizerem necessários para a legalização da obra;

5.3 Em relação à execução do Plano de Gestão Ambiental de Implantação – PGAI

5.3.1 Monitoramento ambiental de projetos:

- 5.3.1.1 Orientação das atividades de monitoramento ambiental de obras civis e de infraestrutura, monitoramento da proteção da biodiversidade, monitoramento da proteção dos recursos hídricos;
- 5.3.1.2 Verificação da existência de patrimônio arqueológico;
- 5.3.1.3 Assessoria técnica-ambiental no relacionamento com proprietários e/ou empreiteiros, com o objetivo de apoiar a inserção de diretrizes de sustentabilidade ambiental durante o processo de elaboração de projetos, incorporando as diretrizes e exigências do PGAI e das licenças ambientais expedidas para o setor;
- 5.3.1.4 Assessoria técnica-ambiental de relacionamento com as empresas concessionárias envolvidas, tais como CEB, CAESB, NOVACAP, SLU e DER, com o objetivo de apoiar a inserção de diretrizes de sustentabilidade ambiental durante o processo de elaboração dos projetos, incorporando as diretrizes e exigências do PGAI e das licenças ambientais expedidas;
- 5.3.1.5 Elaboração de relatórios periódicos e notas técnicas referentes ao desenvolvimento do sistema de gestão ambiental do empreendimento e cumprimento das diretrizes e exigências constantes no PGAI e das licenças ambientais expedidas;
- 5.3.1.6 Articulação Institucional junto à RA-I para assegurar a inserção das diretrizes e exigências do PGAI e das licenças ambientais expedidas para o Setor, no processo de aprovação de projetos de edificação a serem construídos, acompanhando a conferência dos projetos arquitetônicos e sua análise pela Administração Regional;
- 5.3.1.7 Articulação Institucional entre a administração do PARNA Brasília, ICMBio e IBRAM, para dar apoio à elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos oriundos da compensação ambiental do empreendimento;
- 5.3.1.8 Elaboração de pareceres e notas técnicas referentes ao trabalho do Sistema de Gestão Ambiental do Setor;
- 5.3.1.9 Articulação Institucional entre a administração do PARNA Brasília e a AGEFIS para desenvolver operações conjuntas de fiscalização de atividades no entorno do Parque Nacional;
- 5.3.1.10 Apoio na elaboração de termos de referência para a contratação de estudos técnicos, obras e serviços exigidos no âmbito do PGAI e das licenças ambientais expedidas para o Setor;
- 5.3.1.11 Revisão do trabalho de elaboração do PGAI/NW elaborado pela TERRACAP, com adequação do Manual de Sustentabilidade.

5.3.2 Monitoramento ambiental das obras civis:

- 5.3.2.1 Acompanhamento e monitoramento ambiental das obras de edificações para verificar o cumprimento: (i) do Manual Ambiental de Construção, (ii) das locações topográficas do projeto de urbanismo e (iii) das cotas de soleira do projeto altimétrico;
- 5.3.2.2 Acompanhamento e monitoramento ambiental da gestão dos resíduos da construção civil;
- 5.3.2.3 Notificação das desconformidades verificadas;
- 5.3.2.4 Elaboração de relatórios periódicos de inspeção e atividades;
- 5.3.2.5 Elaboração de SIG para o acompanhamento das obras, cujo banco de dados deverá conter dentre outras informações: Endereço, Número do Processo, Interessado, Proprietário, Construtora, Autor do Projeto, Responsável, Engenheiro, Dados da Obra, Aprovação, Data de Aprovação, Número, Alvará, Situação, Observações, Visto, etc.

5.3.3 Monitoramento ambiental das obras de infraestrutura:

- 5.3.3.1 Acompanhamento e monitoramento ambiental das obras de infraestrutura para verificar o cumprimento do Manual Ambiental de Construção e das locações topográficas do projeto de urbanismo;
- 5.3.3.2 Acompanhamento e monitoramento ambiental da gestão dos resíduos da construção civil;
- 5.3.3.3 Acompanhamento e monitoramento da implantação da rede de drenagem com vistas à sua influência de seu lançamento no Córrego Bananal;
- 5.3.3.4 Notificar as empresas quanto às desconformidades verificadas;
- 5.3.3.5 Elaboração de relatórios periódicos de inspeção e atividades.

5.3.4 Monitoramento da proteção da biodiversidade:

- 5.3.4.1 Acompanhamento e monitoramento ambiental dos desmatamentos realizados para as obras de edificações;
- 5.3.4.2 Acompanhamento e monitoramento ambiental da execução dos projetos de paisagismo e de arborização urbana;
- 5.3.4.3 Elaboração de relatórios periódicos de inspeção e atividades.

5.3.5 Monitoramento da proteção de solos e da água:

- 5.3.5.1 Elaboração e implementação de plano de controle de processos erosivos e de sedimentação, baseado nas medidas listadas na norma *Stormwater Management Manual for Western Washington, Volume II, Construction Stormwater Pollution Prevention* (versão 2005), ou norma local semelhante, prevalecendo a mais restritiva;
- 5.3.5.2 Acompanhamento e monitoramento ambiental do cumprimento das exigências de reuso das águas do sistema de drenagem a ser implantado;
- 5.3.5.3 Elaboração de relatórios periódicos de inspeção e atividades.

5.3.6 Monitoramento de patrimônio arqueológico:

- 5.3.6.1 Monitoramento das obras de edificações e de infraestrutura para a verificação de possíveis prejuízos ao patrimônio arqueológico;
- 5.3.6.2 Desenvolver plano de resgate caso sejam identificados sítios arqueológicos na área afetada pelas obras;
- 5.3.6.3 Elaborar relatórios periódicos de inspeção e atividades.

5.4 Em relação ao Monitoramento, Fornecimento de Informações, Atuação e Serviços – Produtos a serem desenvolvidos.

A licitante declarada vencedora da presente licitação apresentará um Plano de Trabalho, detalhando e consolidando as atividades, o qual será fornecido à **CONTRATANTE** para análise e aprovação.

A empresa deverá implantar um sistema de informações para sistematização e controle das atividades e para o fornecimento de informações relativas às atividades desenvolvidas pelas empresas projetistas e pelas construtoras responsáveis pela execução dos projetos, das obras e demais serviços.

Os serviços a serem entregues à CONTRATADA se constituirão das seguintes atividades / relatórios:

5.4.1 Instalação de escritório pela Contratada na área do empreendimento;

5.4.2 Elaboração de SIG, nos termos dos itens 5.1.1 / 5.2.1 / 5.3.2.5, respectivamente;

5.4.3 Imagens de satélite;

Especificação:

- (i) Tipo do produto: Imagem digital de alta resolução espacial, com 100% de cobertura e até 10% de nuvem;
- (ii) Imagens constantes de acervo;
- (iii) Resolução Espacial: 0,5 – 1,0 m;
- (iv) Resolução temporal: imagens adquiridas em 2012 e 2013;
- (v) Nome do Produto: QuickBird / WorldView2 / GeoEye;
- (vi) Áreas imageadas: em locais de interesse da Terracap, não especificados dentro do território do Distrito Federal. A área mínima por cena é de 25 km²;
- (vii) Características do produto:
 - a. Georreferenciada compatível com a precisão cartográfica de 1:10.000;
 - b. Correção com base de dados orbitais do próprio satélite com margem de erro de 5m;
 - c. Correção geométrica;
 - d. Correção colorimétrica;
 - e. Georreferenciamento.
- (viii) Forma de entrega dos produtos: Arquivo *GeoTIFF entregue em DVD /FTP-Protocolo de Transferência de Arquivos / PenDrive;
- (ix) Parâmetros do Sistema Geográfico:

Datum:	<i>Astro Chuá</i>	DX p/ WGS84:	<i>-143.8700 m</i>	RX p/ WGS84:	<i>0.000000"</i>
Elipsóide:	<i>Hayford</i>	DY p/ WGS84:	<i>243.3700 m</i>	RY p/ WGS84:	<i>0.000000"</i>
Eixo Semi-maior:	<i>6378388.000m</i>	DZ p/ WGS84:	<i>-33.5200m</i>	RZ p/ WGS84:	<i>0.000000"</i>
Achatamento Inverso:	<i>297.000000000</i>			ppm p/ WGS84:	<i>1.0000000</i>

5.4.4 Plano de Trabalho

Este relatório deverá conter, no mínimo:

- (i) Planejamento dos Trabalhos e Metodologia, contendo as etapas de trabalho, o detalhamento das atividades, atualização do plano de trabalho apresentado na proposta técnica, bem como a descrição geral das metodologias a serem empregadas no desenvolvimento dos trabalhos e a forma de articulação das atividades propostas.

- (ii) Cronograma Geral de Execução, contendo o detalhamento do cronograma físico-financeiro para a elaboração dos trabalhos, conforme abaixo:
- Detalhamento das Atividades
 - Compatibilidade dos prazos
 - Alocação da Equipe Técnica por especialidade profissional

5.4.5 Relatórios

A partir da aprovação do Plano de Trabalho, a **CONTRATADA** deverá elaborar:

5.4.5.1 Relatórios Quinzenais

O seu objetivo é descrever as atividades desenvolvidas pela empresa consultora durante o período quinzenal, apresentando, no mínimo: (i) desenvolvimento das atividades de rotina, (ii) dificuldades encontradas e as pendências; (iii) proposições de correção de ações; (vi) qualquer outra questão relevante. O conteúdo deste relatório será acordado com a Diretoria Técnica da TERRACAP.

5.4.5.2 Relatórios Bimestrais

O seu objetivo é descrever as atividades desenvolvidas pela empresa consultora durante o período de dois meses, apresentando, no mínimo:

- (i) O desenvolvimento da implementação das obras, projetos e do PGAI;
- (ii) Síntese das atividades realizadas pela consultora;
- (iii) As principais questões ocorrentes, incluindo as pendências;
- (iv) Dificuldades encontradas;
- (v) Proposições de correção de ações;
- (vi) Revisão da programação de atividades constantes do Plano de Trabalho;
- (vii) Qualquer outra questão relevante;
- (viii) Informações administrativas e financeiras sobre o andamento dos trabalhos;
- (ix) Controle físico e financeiro dos contratos por meio de apontamentos de campo e da análise das medições mensais dos serviços executados;
- (x) Arquivo fotográfico das frentes de trabalho;
- (xi) Cópia do Diário de Obras ou Livro de Ocorrências. A TERRACAP poderá, a seu critério, modificar o conteúdo e a forma de apresentação desse relatório.

5.4.6 Relatórios Semestrais

O seu objetivo geral é o de consolidar as principais informações relativas à implantação das obras e a implementação do PGAI, levantar questões relevantes a serem abordadas de forma a melhorar o próximo período de implantação, e servir de base, no caso do PGAI, para relatório semestral a ser enviado ao órgão ambiental competente para o licenciamento, de acordo com a Licença de Instalação do Empreendimento.

5.4.7 Relatório Final

O relatório final deverá consolidar o desempenho do projeto em termos globais ao final dos trabalhos e seu formato e conteúdo será acordado com a Diretoria Técnica da TERRACAP.

5.4.8 Relatório “as built”

Todo o levantamento realizado ao longo do contrato, referente ao cadastro “as built” deverá ser consolidado em Relatório a ser entregue ao final dos trabalhos, contendo todos os documentos gerados em sua versão final “as built”, tanto das projetistas como das construtoras, na forma de desenhos e relatórios que integram o projeto executivo, acompanhados de índice de documentos, além dos relatórios de acompanhamento das obras. Elaboração, quando a critério da **CONTRATANTE**, de

manuais de procedimento de operação e manutenção do empreendimento executado, seus equipamentos e instalações.

5.4.9 Relatórios Extraordinários

Poderá ser necessária a elaboração de relatórios de caráter extraordinário em determinadas situações. A Contratada, por sua iniciativa ou por solicitação da Contratante, deverá elaborar relatório caso ocorra algum evento relevante. Poderá ser requerida ainda a elaboração semanal de relatórios durante um período pré-determinado.

5.4.10 Reuniões de Coordenação

Serão realizadas reuniões periódicas, podendo ser alteradas conforme a complexidade, para exposição dos relatórios já citados, ou ainda, conforme conveniência da Contratante. A Contratada também poderá solicitar reuniões técnicas devidamente justificadas. Os assuntos tratados nas reuniões deverão ser registrados em ata elaborada pela Contratada, e disponibilizada a todos os participantes da reunião e às equipes de interface, no máximo no terceiro dia útil após a reunião, através de sistema informatizado das informações.

5.4.11 Disposições Gerais

- (i) A Contratada deverá estar presente no empreendimento durante todo o tempo em que houver atividades de construção e instalação e obras de qualquer natureza, o que requer sua presença inclusive nos finais de semana, se for o caso. Deverá ainda instalar um escritório no local do empreendimento, onde deverá estar presente pelo menos um funcionário da Contratada, o qual deverá estar munido de equipamento apropriado de comunicação para, se necessário, contatar a equipe técnica da Contratada, que deverá estar vistoriando as obras.
- (ii) O veículo utilizado pela equipe da Contratada para circular na área do empreendimento deverá estar identificado com logotipo da mesma, bem como deverá informar que se encontra a serviço da TERRACAP.
- (iii) Nas vistorias da TERRACAP, que poderão ocorrer a qualquer tempo, a presença de profissionais da Contratada será solicitada. Em caso de não serem localizados no empreendimento, o fato será considerado como falta sujeita a multa contratual.

5.5 Equipe Técnica

5.5.1 A qualificação referencial mínima dos profissionais de nível superior da equipe técnica está indicada no item 8.

5.5.2 A eventual substituição de algum membro da equipe técnica só será possível mediante comunicação por escrito à Contratante, devidamente justificada. Do técnico substituído deverão ser apresentados documentos, comprovando ter a mesma qualificação técnica compatível com a do substituído.

5.5.3 A Contratante poderá requerer, mediante justificativa, a substituição de qualquer membro da equipe que não atenda as exigências estabelecidas neste termo de referência por outro membro com as mesmas qualificações.

5.6 Local e Horário da Prestação dos Serviços

5.6.1 O Empreendimento Setor Noroeste, está localizado entre a Asa Norte do Plano Piloto de Brasília e a Estrada Parque Indústria e Abastecimento – EPIA no Distrito Federal - DF;

5.6.2 O horário da prestação dos serviços obedecerá ao plano de trabalho definido pela **CONTRATANTE**, em acordo com a **CONTRATADA**;

- 5.6.3 Os serviços poderão ser requisitados fora do horário comercial, inclusive em feriados e finais de semana, conforme a necessidade, de acordo com o andamento das obras e projetos;
- 5.6.4 A empresa **CONTRATADA** deverá se instalar, utilizando-se de estruturas modulares (containers), localizado na área do empreendimento em local a ser acordado com a Contratante. Estas instalações deverão ser dotadas minimamente das facilidades necessárias para a plena e irrestrita execução dos serviços, devendo ter espaço e mobiliário adequado para realização de reuniões, ter acesso à internet, ar condicionado, banheiro e etc.;
- 5.6.5 A segurança das instalações do escritório ficará a cargo da **CONTRATADA**;
- 5.6.6 Será de responsabilidade da empresa o fornecimento à sua equipe dos EPIs necessários e adequados à prestação dos serviços nos termos da NR-06;
- 5.6.7 Fornecer aparelhos de comunicação a todas as equipes de campo e mais 02 (duas) unidades a serem disponibilizadas à **CONTRATANTE**, para comunicação com os membros da equipe;
- 5.6.8 Adquirir 01 (um) veículo seminovo (máximo três anos de uso) com quatro portas, para utilização exclusiva neste serviço. Este veículo deverá estar em perfeitas condições de uso, tendo passado por todas as revisões previstas pelo fabricante.

6 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os relatórios devem ser escritos em língua portuguesa e entregues para análise em 2 (duas) vias impressas e em meio digital ou conforme solicitação da equipe de acompanhamento.

A qualidade deverá ser laserprint ou similar, em papel formato A4, conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com exceção dos mapas, desenhos, gráficos e demais anexos, para os quais poderão ser utilizados outros formatos para sua perfeita compreensão.

Os relatórios também devem ser fornecidos em CD ou DVD, conforme o conteúdo, formatado e gravado no editor de texto "Word" e planilhas "Excel". Após aprovação, o relatório final deve ser entregue em arquivo de texto .PDF e .DOC.

As informações literais (textos) devem estar em formato *.DOC, do padrão "Microsoft Office". A formatação dos documentos, tanto na versão preliminar, como na final, deve observar as seguintes características: Programa Word; Fonte Arial, tamanho 12, páginas numeradas; espaçamento simples entre linhas e um espaço entre parágrafos; margens da página superior/inferior – 2 cm, esquerda – 3 cm, direita 2 cm e cabeçalho/rodapé – 1,6 cm.

As figuras e/ou ilustrações, gráficos e tabelas devem estar incorporadas aos arquivos do Word por inserção de arquivos em formato *.WMF ou *.JPEG, no formato A4 ou A3. Para o caso das figuras e ilustrações, deve ser evitado o uso de referência externa ou cruzada que vincule dois ou mais arquivos para compor uma única ilustração; será admitida, contudo, o uso de referência externa como solução para redução do tamanho de arquivos, desde que seja entregue uma relação dos arquivos que compõem uma figura e devidamente indicado o procedimento para o uso da referência na obtenção da composição final.

Os mapas e plantas deverão ser apresentados sobre base e malha SICAD, em escala compatível.

Em cada CD Rom deverá haver etiqueta indicativa dos documentos nele contidos. Os arquivos não poderão ser entregues de forma compactada.

Os mapas selecionados pela contratante devem ser plotados em formato compatível, em papel tipo Sulfite e devem ser elaborados de acordo com normas e padrões da Cartografia Brasileira, contendo escala gráfica e numérica, grade de coordenadas planas e geográficas, indicativo do norte geográfico e legenda. O trabalho com os mapas impressos deve ser entregue em arquivo digital, com o layout da apresentação do programa ArcMap versão 9.0 ou superior e no formato PDF.

7 PRAZOS

O prazo de execução dos trabalhos será de **2 (dois) anos**, contados a partir da emissão da ordem de serviço, conforme discriminado no cronograma a seguir.

Não estão incluídos no prazo de execução dos serviços: os prazos de avaliação pela equipe técnica de acompanhamento para cada relatório; os prazos para eventuais correções e reavaliação pela Equipe Técnica da Contratante; os prazos de análises e apreciação dos relatórios por órgãos externos.

O Prazo de Execução dos serviços poderá ser modificado mediante aprovação do Diretor Técnico e de Fiscalização da **TERRACAP**, desde que não implique na alteração de vigência contratual.

Os serviços serão executados dentro do prazo de vigência do contrato, observando-se o conteúdo de cada relatório. O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) anos contados a partir da data de publicação do extrato contratual na imprensa oficial do Distrito Federal.

7.1 Prazos de Entrega dos Produtos

Instalação dos pontos de apoio – a Contratada deverá instalar seu escritório na área do empreendimento, conforme já detalhado no item 5.6.4 em até 10 (dez) dias corridos após a expedição da Ordem de Serviço;

SIG – deverá ser elaborado, nos termos dos itens 5.1.1, 5.2.1 e 5.3.2.5 em até 30 (trinta) dias corridos após a expedição da Ordem de Serviço;

Plano de Trabalho – deverá ser entregue 5 (cinco) dias corridos após a expedição da Ordem de Serviço, com revisão semestral;

Relatórios Quinzenais – deverão ser entregues até o 2º dia útil da quinzena subsequente a de referência;

Relatórios Bimestrais – deverão ser entregues a cada 2 (dois) meses de execução dos trabalhos;

Relatórios Semestrais – deverão ser entregues a cada 6 (seis) meses de execução dos trabalhos;

Relatório Final – deverá ser entregue ao final dos trabalhos;

Relatório “as built” – deverá ser entregue ao final do contrato, juntamente com o relatório final.

Prazos de Análises e Correções

A Equipe Técnica da Contratante, representada pelo fiscal do contrato terá prazo para análise dos relatórios de até 07 (sete) dias úteis, após o recebimento.

O executor do contrato concederá à Contratada um prazo para correções de 05 (cinco) dias corridos não recorrentes após o recebimento das análises.

Qualquer correção necessária além desse prazo será considerada atraso de entrega do relatório, sujeito à multa contratual.

8 EQUIPE

A Equipe Técnica necessária para o desenvolvimento dos trabalhos deve ser constituída, no mínimo, dos seguintes profissionais:

- 1 (um) Coordenador;
- 1 (um) arquiteto/urbanista pleno;
- 1 (um) engenheiro civil pleno;
- 1 (um) engenheiro ambiental pleno;
- 1 (um) geólogo pleno;
- 1 (um) engenheiro florestal / biólogo para atuar no monitoramento da biodiversidade pleno;

- 1 (um) profissional de nível superior com formação compatível para atuar no monitoramento do patrimônio arqueológico;
- 1 (um) técnico de nível médio com experiência em construção civil;

A equipe de nível auxiliar e administrativa deverá ser composta pelos seguintes profissionais:

- 1 Servente/contínuo;
- 1 Secretária;
- 3 Vigias.

Um dos profissionais da Equipe Técnica deverá ter especialização na área de geoprocessamento para a elaboração do SIG.

O trabalho deve ter a participação de todos os profissionais acima listados. Determinado profissional somente poderá ser substituído por outro profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Equipe Técnica de Recebimento e Avaliação dos Serviços.

9 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 **A Licitante deverá apresentar Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA, contemplando a empresa e seus responsáveis técnicos de nível superior.**

9.1.1 Na hipótese da empresa vencedora estar registrada no CREA de outra região, para a assinatura do contrato será exigida a apresentação de certidão com o visto do CREA/DF.

9.2 **A licitante deverá demonstrar que o coordenador faz parte do quadro permanente da empresa, na qualidade de sócio, diretor ou empregado, mediante a apresentação de documento, no qual o vínculo esteja caracterizado de forma inequívoca.**

10 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

10.1 Critérios para Pontuação da Capacitação Técnica

Disposições Comuns

- a) A licitante deverá apresentar, pelo menos, um técnico de nível superior para cada uma das formações exigidas no orçamento básico e no item 8 do presente Termo de Referência, sob pena de desclassificação;
- b) Somente será pontuada a equipe técnica de coordenação constituída pelo coordenador e técnicos de nível superior constantes do item 8 do presente Termo de Referência;
- c) Caso a licitante apresente mais de um coordenador ou mais de um técnico de nível superior de cada formação exigido no orçamento básico, a licitante deverá indicar qual o profissional a ser pontuado. Caso contrário a Contratante definirá qual será pontuado;
- d) Para fins de participação no procedimento licitatório, toda documentação referente aos itens 9 e 10 do presente Termo de Referência deverão ser apresentados no mesmo envelope (Envelope 2) referente à análise técnica.

10.1.1 Experiência dos profissionais envolvidos (Máximo de 60 pontos)

São disposições referentes à aferição da experiência profissional dos envolvidos no estudo em contratação:

- a) Para aferição da pontuação relativa à experiência profissional do coordenador e dos técnicos de nível superior, deverão ser apresentados: (1) Atestados de Capacidade Técnica emitidos por entidades / empresas de direito público ou privado (contratantes

- originais / tomadoras dos serviços) e/ou (2) Certidões de Acervo Técnico expedidos pelos Conselhos regionais dos profissionais. Currículos não serão analisados;
- b) Somente serão considerados para efeito de pontuação, os trabalhos citados nos itens I.A, I.B, I.C e I.D;
- c) Para aferição da experiência profissional do coordenador, será considerada a experiência específica em coordenação e/ou responsabilidade técnica;
- d) Para aferição da pontuação relativa à experiência do profissional de arqueologia, deverão ser apresentados atestados ou documentos oficiais expedidos pelo IPHAN que comprovem que o estudo elaborado foi analisado e aprovado pelo referido órgão;
- e) O Coordenador deverá possuir vínculo permanente de trabalho com a empresa licitante, que deverá ser comprovado por meio de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS , quando contratado permanente, ou por meio do Contrato Social da empresa, no caso de sócio.

Item I.A Experiência Profissional do Coordenador (máximo de 12 pontos)

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO DE CADA CERTIDÃO / ATESTADO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Monitoramento ambiental de obras de infraestrutura urbana.	4	12,0

Item I.B Experiência Profissional do Engenheiro Ambiental (máximo de 8 pontos)

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO DE CADA CERTIDÃO / ATESTADO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Monitoramento ambiental de obras de infraestrutura urbana.	4	8,0

Item I.C Experiência Profissional do Arquiteto, Engenheiro Florestal ou Biólogo, Geólogo, Engenheiro Civil (máximo de 32 pontos)

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO DE CADA CERTIDÃO / ATESTADO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Monitoramento ambiental de obras de infraestrutura urbana ou Elaboração de estudos ambientais (EIA/RIMA ou RIAC ou RIVI) em parcelamento de solo urbano.	4	8,0
	TOTAL	32,0

PCC

Item I.D Experiência do Profissional de Arqueologia (máximo de 8 pontos)

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO DE CADA CERTIDÃO / ATESTADO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Serviços de monitoramento / levantamento arqueológico analisados e aprovados pelo IPHAN	4	8,0

10.1.2 Experiência da Empresa (Máximo de 20 pontos)

- A comprovação da experiência da empresa licitante dar-se-á mediante a apresentação de certidões de acervo técnico emitidas por conselho profissional competente onde a licitante possui registro de pessoa jurídica;
- A licitante deverá apresentar um índice das certidões a serem consideradas para pontuação;
- As Certidões de Acervo Técnico devem estar em nome de responsável técnico da empresa perante o Conselho de Classe respectivo.

Item II.A Pontuação da Experiência Técnica da Empresa (máximo de 20 pontos)

NATUREZA DO SERVIÇO	PONTUAÇÃO DE CADA CERTIDÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Serviços de monitoramento ambiental de implantação de obras de infraestrutura urbana (sistema viário ou de drenagem urbana ou de abastecimento de água ou de esgotamento sanitário).	5	20

10.2 Critérios para pontuação da Proposta Técnica (Máximo de 20 pontos)

Conhecimento da Área e do Problema (CAP)

A Comissão Julgadora da presente licitação analisará e pontuará as Propostas Técnicas por item, comparativamente, levando-se em consideração a clareza e a objetividade da Proposta, sua consistência e atendimento às exigências do Edital.

Na avaliação dos quesitos a serem avaliados serão considerados os aspectos relativos à clareza, consistência, suficiência dos dados apresentados e a explicitação dos dados. Assim, a pontuação será definida como se segue:

- Ótimo: abordagem adequada, com aspectos relevantes melhor detalhados dentre as demais propostas;
- Bom: abordagem adequada e suficiente;
- Regular: abordagem insuficiente;
- Ruim: abordagem inadequada, inaceitável.

O conhecimento do problema deverá ser avaliado conforme os Critérios de Julgamento da Proposta Técnica item 10 e deverá ser apresentado em até no máximo 15 páginas no formato A-4, caracteres em padrão arial 12 e espaçamento simples entre parágrafos. Gráficos, figuras,

mapas e fotografias poderão ser apresentados em formato A-3, contando, para efeito de número máximo de páginas, como se fossem uma página. Toda e qualquer página que exceda o número máximo estipulado deverá ser desconsiderada para fins de avaliação e julgamento.

A licitante deverá demonstrar o conhecimento do objeto da presente licitação, através de uma abordagem técnica – conceitual dos serviços considerando a natureza e complexidade dos serviços propostos e a natureza e particularidades das características técnicas da contratação. Deverão ser abordados os seguintes itens:

Itens	Discriminação	Nº Máximo de Páginas	Nota Máxima
CP1	Caracterização ambiental e urbanística do Empreendimento, apresentando ainda o seu histórico e a situação atual das obras	7	8
CP2	Características dos serviços a serem executados	5	8
CP3	Principais problemas a serem superados durante a execução dos serviços	3	4

Critérios de Pontuação

Conceitos	Pontuação por item		
	CP1	CP2	CP3
Ótimo	8	8	4
Bom	6	6	3
Regular	4	4	2
Ruim	1	1	1

11 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para a avaliação, acompanhamento e recebimento dos serviços especificados neste Termo de Referência, além do fiscal do contrato, poderá ser constituída uma Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, formada por técnicos da TERRACAP.

Poderá ser constituída ainda uma comissão composta por técnicos de outros órgãos para acompanhamento dos trabalhos. O IBRAM fará vistorias periódicas no empreendimento e poderá solicitar informações e esclarecimentos dos técnicos sobre o andamento dos trabalhos.

As reuniões de acompanhamento e fiscalização deverão ser definidas pela Equipe de Acompanhamento e Fiscalização conforme as necessidades encontradas no decorrer do processo de execução dos serviços e sempre após a avaliação de entrega dos relatórios para a definição das correções e o seu aceite.

Os serviços objeto desse Termo de Referência terão o recebimento da Equipe de Acompanhamento e Fiscalização, mediante o aceite, depois de atingidos os objetivos desejados.

Os relatórios serão avaliados buscando verificar se os objetivos definidos foram alcançados e se todas as atividades previstas foram realizadas com sucesso. Além desses aspectos, os relatórios também serão avaliados quanto ao conteúdo, atendimento satisfatório para o alcance dos objetivos previstos; quanto à forma de apresentação, se atendeu as especificações e exigências técnicas estabelecidas; e quanto ao prazo, se foi cumprido o prazo acordado e as dificuldades na execução das atividades.

12 PROPRIEDADE DOS SERVIÇOS / RELATÓRIOS

Todo o material gerado em virtude do desenvolvimento dos trabalhos e os serviços e relatórios especificados no item 5, sejam intermediários ou finais, serão de propriedade

exclusiva da TERRACAP – Companhia Imobiliária de Brasília, não sendo permitida à CONTRATADA a cessão, venda ou empréstimo dos mesmos.

13 CUSTO ESTIMADO DOS SERVIÇOS

Os serviços previstos no presente Termo de Referência têm custo estimado de R\$ 2.037.585,52 (dois milhões trinta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme discriminado no ANEXO I.

As quantidades e valores apresentados no Orçamento da TERRACAP são apenas estimativos e não geram uma obrigação contratual com a CONTRATADA. Os valores somente serão disponibilizados após a aprovação dos serviços pela CONTRATANTE.

14 PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Contratada no Plano de Trabalho, em conformidade com a planilha orçamentária, e aprovado pelo fiscal do contrato. Não serão feitos pagamentos parciais de serviços ou relatórios não finalizados.

O pagamento ocorrerá em parcelas após a aprovação dos serviços contratados. Serão realizados pagamentos **bimestrais**, que correspondem de quatro a cinco relatórios quinzenais a depender do mês e um relatório bimestral.

O valor de cada relatório/produto encontra-se especificado conforme abaixo.

- Plano de Trabalho:

Equivalente a 2% do valor do contrato;

- Relatórios Bimestrais:

Do 1º ao 11º equivalentes a 8% cada, totalizando 88% do valor do contrato;

O 12º equivalente a 10% do valor do contrato.

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 dias a contar do atesto da fatura, mediante crédito em conta corrente, em nome da contratada, junto ao Banco de Brasília S/A – BRB.

O pagamento da primeira fatura fica condicionado à apresentação da ART do serviço registrada junto ao CREA-DF.

As faturas deverão vir acompanhadas das certidões negativas do FGTS, INSS e GDF.

15 TIPO DE LICITAÇÃO

O critério de julgamento da licitação será o de Técnica e Preço, sugerindo-se atribuir peso 70 (setenta) para capacitação técnica e 30 (trinta) para proposta de preço. Justifica-se o critério acima pela especificidade dos estudos técnicos a serem realizados. O serviço de monitoramento de obras possui alta complexidade de análise técnica, exigindo profissionais capacitados para sua realização. Este se baseia na análise de projetos para verificar sua especificação e características técnicas com base na legislação urbanística afeta ao setor Noroeste.

O PGAI, por sua vez, inclui o acompanhamento da certificação de sustentabilidade americana LEED. Esta certificação está baseada em normas americanas e necessita de profissionais especializados em sua aplicação. Inclui também, o acompanhamento de arqueólogo para monitorar as escavações para se verificar a existência de vestígios arqueológicos.

16 ANEXOS

ANEXO I – Planilha orçamentária.

ANEXO II – Relatório final do Plano de Gestão Ambiental de Implantação - PGAI.

ANEXO III – Imagem do Setor Noroeste, Córrego Bananal e ponto de lançamento da drenagem pluvial.

ANEXO IV – Projetos

Brasília, 05 de dezembro de 2013.

Elaborado por:

Aprovado por: